



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 205/91

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE A SER-
VIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Esta-
do do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autori-
zado a pagar auxílio transporte aos Servidores Municipais.

§ 1º - O referido auxílio beneficiará ape-
nas aos Servidores que recebem até 02 (dois) salários mínimos men-
sais, e poderá ser atendido através de fichas.

§ 2º - O auxílio objeto da presente Lei se-
rá concedido apenas durante os dias úteis da semana, para deslocamen-
tos dentro do Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Ca-
nário, Estado do Espírito Santo, em de Novembro de 1991.

ORLANDO RIOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado neste Gabinete do
Prefeito Municipal, e afixado no local de costume.

MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE